



RELATÓRIO Nº 10

PARECER DE MONITORAMENTO ANUAL DE 2023 DA CAA do CBA

Brasília, 22 de outubro de 2024.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. As Portaria SE/MDIC nº 82/2024 (45679652), de 25 de abril de 2024, e Portaria SE/MDIC nº 252/2024 (45679942), de cinco de agosto de 2024, institui e altera, respectivamente, a Comissão de Orientação, Acompanhamento e Avaliação - CAA, do Contrato de Gestão firmado entre a União e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos (FUEA), com o objetivo de subsidiar os processos relativos à supervisão ministerial do Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA). A composição da comissão é a seguinte:

Instituição	Titular	Suplente
MDIC/SE	Luciano Costa Carvalho	Suiane Inez da Costa Fernandes
MDIC/SEV	Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles	Edgar Luiz Rodrigues
MDIC/SDIC	Luis Felipe Giesteira	Carlos Leonardo Teófilo Durans
MGI/SEGES	Byanne Rigonato	Eduardo Monteiro Pastore.
MCTI	Cláudia Morosi Czarneski	Fabio Alexandre Barreto da Silva

2. Observa-se que o Aditivo ao Contrato de Gestão do CBA (44103781) alterou a data de constituição da CAA do CBA.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE GESTÃO

...

À cláusula 17ª do CONTRATO DE GESTÃO passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 17ª -

O CONTRATANTE, por meio da SE-MDIC, constituirá até 30 de junho de 2024, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), que será composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação." (NR)

3. O Ofício nº s/n do CBA e FUE (42623592), de 07 de junho de 2024, encaminhou o Relatório Anual de Desempenho do ano de 2023 (42623606), atendendo a obrigação determinada pelo item II da Cláusula 18ª, do Contrato de Gestão.

"CLÁUSULA 18ª – DOS INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO

São instrumentos de monitoramento da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, sem prejuízo de outros definidos pelo **CONTRATANTE**, os seguintes:

I – Relatório Semestral de Desempenho, apresentado pela **CONTRATADA** até o dia 15 de agosto do ano a que se refere;

II – Relatório Anual de Desempenho, apresentado pela **CONTRATADA** até o dia 15 de março do ano seguinte ao de referência;

2 INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

4. A primeira reunião da CAA ocorreu em 1º de outubro de 2024, das 14h30 às 17h30.

Estiveram presentes o Sr. Luciano Costa de Carvalho, a Sra. Suiane Inez da Costa Fernandes e o Sr. Alex Meger de Amorim, representando a SE/MDIC, o Sr. Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles representando a SEV/MDIC, o Sr. Luis Felipe Giesteira representando a SDIC/MDIC (participando por vídeo conferência), a Sra. Byanne Rigonato e a Sra. Gianni Sales representando a SEGES/MGI. Pelo CBA, a convite, na forma do §2º, do Art. 3º da Portaria SE/MDIC nº 82/2024 (45679652), estiveram presentes o Sr. Márcio de Miranda Santos, o Sr. Bruno José Piere, a Sra. Renata da Silva Maduro e a Sra. Alcinara Costa de Souza, enquanto as Sras. Roberta Ludwig Romancini Silva e Ana Cláudia Santiago da SE/MDIC, e Cristiane Vianna Rauen da SDIC/MDIC participaram remotamente da reunião.

5. Os representantes do MCTI, Titular e Suplente, Sra. Cláudia Morosi Czarneski e Sr. Fabio Alexandre Barreto da Silva foram devidamente convocados, mas ficaram impossibilitados de participar por incompatibilidade de agenda.

6. Observa-se que os indicadores referentes a 2023 e ao primeiro semestre de 2024 foram analisados em uma única reunião, na qual, após uma apresentação geral, foram tratados separadamente. Foi elaborado um parecer para cada etapa.

3 DESTAQUES DA REUNIÃO

7. A reunião foi conduzida pelo sr. Luciano Costa de Carvalho, na qualidade de presidente da CAA, que saudou a todos e agradeceu a participação da equipe do CBA e dos demais representantes. O Sr. Alex Meger de Amorim, Coordenador-Geral de Supervisão e Articulação Institucional, deu as boas-vindas em nome da Secretaria Executiva. Na sequência, os demais representantes se apresentaram.

8. O Sr. Márcio de Miranda Santos, Diretor Geral do CBA, fez uma apresentação dos resultados do ano de 2023 e dos nove primeiros meses de 2024 (45828589). Foi apresentado que os 11 indicadores previstos para 2023 foram entregues, com as devidas aprovações do Conselho de Administração do CBA (CACBA).

9. Foram identificadas inconsistências nas informações referentes ao número e à data das reuniões do CACBA no Relatório STATUS DOS INDICADORES (44248782). Diante disso, foi solicitada a emissão de uma errata, com base no §2º do Art. 2º da Portaria SE/MDIC nº 82/2024 (45679652). Vale ressaltar que o §3º do mesmo artigo suspende o prazo para a elaboração deste parecer, conforme definido no parágrafo único do art. 6º.

"Art. 2º Compete à CAA:

""
§2º. Para desempenho de suas atividades, a CAA poderá solicitar, à FUEA, a qualquer tempo, informações e documentos complementares.

§3º. Na hipótese do parágrafo anterior, a FUEA terá até 15 dias para atendimento da solicitação, ficando suspenso o prazo de que trata o parágrafo único do art. 6º."

10. Em 16 de outubro de 2024, a FUEA encaminhou o relatório Errata STATUS INDICADORES (45816696), em qual contém anexas as atas das reuniões 4º, 6ª e 7ª do Conselho de Administração do CBA, comprovando que os indicadores 1 a 11 foram aprovados.

11. A tabela a seguir apresenta um resumo dos indicadores, seus respectivos prazos, a reunião de aprovação e a data em que foi realizada.

Indicadores Institucionais		Prazo	Reunião de aprovação	Data
1	Diagnósticos mediante elaboração de Plano de Negócios (CBA)	31/12/2023	7ª Reunião do CACBA	14/12/2023
2	Diretrizes para formulação do Planejamento Estratégico	31/12/2023	7ª Reunião do CACBA	14/12/2023
3	Regulamento de Compras	31/12/2023	4ª Reunião do CACBA	31/10/2023
4	Manual de Seleção de RH	31/12/2023	7ª Reunião do CACBA	14/12/2023
5	Plano de Cargos e Salários	31/12/2023	7ª Reunião do CACBA	14/12/2023

6	Política de Propriedade Intelectual	31/12/2023	7ª Reunião do CACBA	14/12/2023
7	Regimento Interno de Conselho de Administração	31/12/2023	6ª Reunião do CACBA	27/11/2023
8	Plano de Modernização dos laboratórios CBA	31/12/2023	7ª Reunião do CACBA	14/12/2023
9	Plano de Captação de Recursos Nacionais e Internacionais	31/12/2023	6ª Reunião do CACBA	27/11/2023
10	Plano de Comunicação para Prospecção de Clientes	31/12/2023	7ª Reunião do CACBA	14/12/2023
11	Página eletrônica (Internet)	31/12/2023	7ª Reunião do CACBA	14/12/2023

12. O Sr. Márcio ressaltou que, nesses primeiros meses de execução do Contrato de Gestão, foram enfrentados grandes desafios na transição e adaptação às metas estabelecidas para 2023, especialmente no que se refere à estruturação interna e à modernização da infraestrutura. Ele destacou os seguintes pontos principais:

- a criação de um Escritório de Projetos Integrados, essencial para aprimorar o acompanhamento das metas;
- a segregação das contas referentes às atividades do CBA às demais atividades da FUEA, conforme orientações para a prestação de contas;
- a segregação das despesas de pessoal e dos contratos de prestação de serviços incorridas com recursos financeiros do Contrato de Gestão; e
- a modernização do parque tecnológico do CBA e os desafios de infraestrutura e de gestão.

13. O Sr. Márcio também enfatizou a importância de continuar a modernização do parque tecnológico e da implementação de um sistema de gestão mais eficiente para monitorar e otimizar a utilização dos recursos tecnológicos do CBA.

14. Para finalizar, o Sr. Alex, ao mencionar a avaliação da CAA dos produtos relativos ao ano de 2023, destacou que a análise qualitativa dos documentos foi realizada previamente pelo CACBA e que o que estava estabelecido no contrato, em análise prévia da Coordenação-Geral de Supervisão e Articulação Institucional, **foi devidamente cumprido pelo CBA.**

15. Em seguida, o Sr. Luciano perguntou se havia algum outro questionamento aos demais participantes. Não havendo manifestação, declarou encerrada a análise relativa a 2023.

4 NOTA GLOBAL DOS INDICADORES PARA 2023

16. Conforme o item B do Anexo I – Programa de Trabalho 2023-2027 do Contrato de Gestão do CBA (44103679) a Nota Global dos Indicadores para 2023 é assim definida:

"Para o ano de 2023, a sistemática de avaliação do desempenho da CONTRATADA se baseará nos 11 (onze) indicadores institucionais constantes deste Anexo I – Programa de Trabalho, a partir da entrega efetivamente realizada, em cada indicador, com resultado variando entre 0 (zero), quando não entregue no prazo, e 1 (um), quando realizado no prazo.

O somatório dos pontos deve ser multiplicado por 10 (dez) e dividido pela quantidade total de indicadores institucionais previstos para o período. O resultado corresponderá à Nota Global dos Indicadores para o ano de 2023 e deverá ser associado conceito conforme a seguir:

Nota Global dos Indicadores para 2023	Conceito
9,0 a 10 pontos	Atingiu satisfatoriamente o desempenho pactuado
8,0 a 8,9 pontos	Atingiu o desempenho pactuado
6,0 a 7,9 pontos	Atingiu parcialmente o desempenho pactuado
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu o desempenho esperado

Atingiu parcialmente o desempenho pactuado Os indicadores institucionais não realizados em 2023 passam automaticamente a compor o quadro de resultados esperados para o ano seguinte."

17. Assim, com a entrega dos onze indicadores institucionais e a obtenção da Nota Global dos Indicadores de valor 10 para 2023, alcançou-se o conceito de "Atingiu satisfatoriamente o desempenho pactuado".

18.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

19. Ficou decidido que o documento relatório **STATUS DOS INDICADORES** (44248782), que apresenta o atendimento dos indicadores 1 a 11, deveria ser atualizado pelo CBA, devido aos conflitos nas informações de número e data das reuniões do CACBA. Em 16 de outubro de 2024 o CBA encaminhou a versão atualizada do relatório solicitado, denominado **Errata STATUS INDICADORES** (45816696), em qual foram acrescentadas as atas das reuniões 4º, 6ª e 7ª do Conselho de Administração do CBA.

6 RECOMENDAÇÕES DA CAA

20. Diante do exposto pelo CBA, da apresentação dos ajustes solicitados por meio do relatório **Errata STATUS INDICADORES** (45816696), e analisado o **Relatório Anual 2023** (42623606), na qualidade de Relatório de Desempenho do ano de 2023, a CAA não apresenta recomendações de ajustes ao presente relatório.

21. A Nota Global dos Indicadores para 2023 é 10, equivalente ao conceito: "**Atingiu satisfatoriamente o desempenho pactuado**".

Documento assinado eletronicamente Documento assinado eletronicamente

Luciano Costa Carvalho

Membro da Comissão

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles

Membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente Documento assinado eletronicamente

Luis Felipe Giesteira

Membro da Comissão

Byanne Rigonato

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Costa de Carvalho, Coordenador(a)**, em 31/10/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Byanne Rigonato, Coordenador(a)**, em 31/10/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Bretas De Almeida Salles, Assessor(a)**, em 31/10/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Giesteira, Diretor(a)**, em 05/11/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45667899** e o código CRC **91C84652**.

Referência: Processo nº 14022.044710/2024-83.

SEI nº 45667899